

DECRETO Nº 6.038, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Resolução nº 43/2023 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que dispõe sobre transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 283.000,00.

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FRANÇA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 43, de 7 de agosto de 2023, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários, pelo setor de Contabilidade, dentro da mesma categoria de programação, conforme artigo 11º da Lei 3.088, de 30 de junho de 2022, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pompeia para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde – APS

Entrada

38-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1-Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica.....R\$ 50.000,00

27-3.1.90.13.00.10.301.0042.2068-5-Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

Saída

24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

39-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-5-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

03.02.05. – Academia de Saúde

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

Entrada

53-3.3.90.39.00.10.301.0041.2070-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

Saída

52-3.3.90.30.00.10.301.0041.2070-1-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

03.02.06. – Transportes

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

Entrada

58-3.3.90.30.00.10.301.0041.2070-1-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Saída

55-3.1.90.11.00.10.301.0041.2070-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Entrada

69-3.3.90.39.00.10.303.0041.2072-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Saída

64-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-1-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Decreto nº 6.038/2023

03.02.08 – Transportes

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

Entrada

73–3.1.90.16.00.10.302.0042.2071–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

74–3.3.90.30.00.10.302.0042.2071–1–Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

76–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Saída

70–3.1.90.11.00.10.302.0042.2072–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

03.02.09 – Serviços e Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

Entrada

91–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Saída

86–3.3.50.41.00.10.302.0042.2073–5–Contribuições.....R\$ 80.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (CAPS)

Entrada

98–3.3.90.30.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

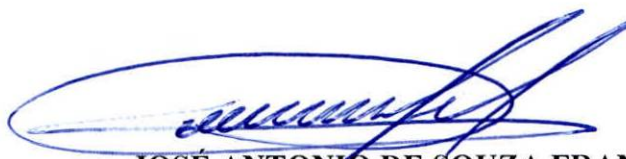
Saída

93–3.1.90.11.00.10.302.0042.2074–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 283.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de agosto de 2023.



JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FRANÇA
Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

